



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Acordado(a) em
02/12/2010 As 15:44
J. Zanetti

Projeto de Lei nº 77, de 3 de dezembro de 2010.

Dá denominação a dependências da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 1º. - É denominada "Vereador José Zanetti" a sala de reuniões da nova sede da Câmara Municipal, situada à rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet.

Art. 2º. - É denominada "Vereador José Osmar Mometti" a biblioteca da nova sede da Câmara Municipal, situada à rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

José Osmar Mometti nasceu em 3 de janeiro de 1947, em Ipeúna. Filho de José Mometti e Mafalda Crtolan Mometti, teve dois irmãos: Elio e Neutri. Foi casado com a professora Ivani Terezinha Leme Mometti, e teve dois filhos, Izadora e Marcos. Como primeiro filho de um agricultor, acompanhou de perto todas as dificuldades da lavoura, trabalhando às vezes na roça ou ficando em casa para estudar e cuidar de seus irmãos mais novos. Terminando o Grupo Escolar, veio morar com seus tios Paulo e Amabile Ortolan Peruchi, onde trabalhava no bar de sua propriedade e fazia o ginásio à noite. Quando seus pais mudaram para a nossa cidade, trabalhou inicialmente como servente de pedreiro, depois colhedor de laranja, tecelão, oleiro, faxineiro, tendo ocupado o cargo de Exator em Substituição na Coletoria Estadual. Terminando o primeiro grau, foi para Rio Claro fazer o segundo grau, prestando concurso para Caixa do Banco Comércio e Indústria, tendo exercido a função por um ano, e depois como escriturário da Prefeitura Municipal, concluindo o curso de Técnico em Química Industrial. Estagiou na Rhodia de Paulínia, permanecendo como analista de laboratório, até que foi obrigado a se afastar por problemas de saúde. Em seguida, já casado e morando em Limeira, trabalhou na Indústria de Papel Limeira S/A, cursou a Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas e Matemática na Unesp de Rio Claro, completando-a com uma licenciatura em Ciências pela Faculdade de Ciências e Letras de Guaxupé.

Voltando para Cordeirópolis, prestou concurso, sendo aprovado para o cargo de professor III de Ciências na EE "Prof. Ulisses de Oliveira Valente", em Santa Bárbara d'Oeste, removendo-se depois para a EE "Dr. Cesárcio Coimbra" e para a EE "Jamil Abrahão Saad". Posteriormente, voltou a estudar, obtendo a formação em Pedagogia, com Especialização em Administração Escolar, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino, assumindo a direção da EE, atual EMEIEF "Prof. Jorge Fernandes", no bairro do Cascalho. Foi sócio da ANPAE (Associação Nacional de Profissionais de Administração da Educação) e membro do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari. Foi Diretor na EE "Prof. Odécio Lucke" e Diretor Efetivo na EE "José Ometto" na Usina São João, em Araras, onde se aposentou.

Exerceu o cargo de vereador em três oportunidades (1989-1992, 1993-1996 e 1997-2000), tendo sido presidente da Câmara Municipal entre 1993 e 1994, onde realizou uma



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

verdadeira revolução na atuação do Legislativo, dando condições reais para os vereadores e o pessoal administrativo desenvolver um trabalho de qualidade, tendo realizado uma reforma completa no prédio da Câmara, pois quando chovia, as inúmeras goteiras danificavam máquinas, equipamentos e paralisavam os trabalhos, o forro estava perigoso, devido à umidade e os cupins, o banheiro não oferecia condições de uso, a iluminação era precária, e havia apenas uma sala para atender Presidente, Secretário, Contador, Vereadores e a própria população, e era tudo improvisado e inoperante.

Com a reforma, foram criadas salas para a Secretaria e Presidência, Contabilidade, reuniões de vereadores e comissões, além de cozinha, dois banheiros e Plenário. Com móveis ideais, que permanecem até hoje, máquina de xerox, dois computadores com impressoras, deu condições de desenvolvimento de um trabalho eficiente, onde os vereadores puderam aprofundar o conhecimento com as leis que regem o Município e modificar ou adequar estas leis para fazer uma cidade melhor. Por fim, contratou Assessoria Técnica Legislativa para avaliar toda a matéria que tramita nas comissões, recebendo parecer e evitando que o vereador vote sem saber, principalmente matérias inconstitucionais.

Além de tudo, foi sempre um esportista, participante de inúmeros torneios e campeonatos, dedicando grande parte de sua vida ao Cascalho Futebol Clube, do bairro onde morou e onde sua família ainda permanece. Faleceu em 24 de setembro de 2006, deixando uma lacuna irreparável no ensino, no esporte, na sociedade e na política local, cujo papel estamos destacando na apresentação deste projeto.

"Sua vida familiar foi toda alicerçada na honradez, dignidade e companheirismo, foi um pai amoroso, marido fiel e cristão convicto, atuante na Pastoral da Família, obtendo a paz necessária para enfrentar, com muita amor, o trabalho e as dificuldades. Em seu cargo público, fez dele um verdadeiro sacerdócio, não medindo esforços para atender as pessoas que o procuravam e nunca faltou com seus compromissos. Eu e meus filhos aprendemos muito com o espírito de solidariedade que existia dentro dele."

José Zanetti nasceu em 7 de junho de 1943, no bairro do Cascalho, no sítio que pertencia a sua família. Seus pais eram Orlando Zanetti e Ana de Souza Barboza Zanetti, sendo avós paternos José Zanetti e Angela Rosolen Zanetti e avós maternos Galdino de Souza Barboza e Ludovica Pian Barboza. Teve uma infância simples e pobre. Cursou da 1ª à 3ª série na escola de Cascalho. Com 12 anos trabalhava na lavagem com seus familiares no sítio do avô. Aos 15 anos foi trabalhar em Campinas no mercado municipal em um armazém como balconista.

Aos 17 anos mudou-se para Cordeirópolis onde cursou o ginásio e foi trabalhar no escritório de Exportação de Café, que pertencia a família do Dr. Cássio de Freitas Levy.

Por volta de 1963, iniciou suas atividades na citricultura comprando e revendendo frutas, e paralelamente, de 1965 a 1969 trabalhava na fazenda Santa Tereza como "guarda livro".

Montou seu primeiro centro de seleção e beneficiamento de fruta, a princípio num prédio na Av. Pres. Vargas e depois na rua Huberto Levy, fornecendo frutas ao Mercado Municipal de São Paulo e para a Ceagesp.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

No inicio da década de 70 ate 1984, ampliando seus negócios adquiriu um imóvel maior e começou a trabalhar com exportação de citrus para países da América do Norte, América do Sul, e Ásia, gerando emprego a varias pessoas. Sempre no ramo agrícola, diversificou suas atividades com o plantio de soja, nos anos 80.

Foi vereador nos anos de 1969 a 1973 durante a gestão do então prefeito Teleforo Sanches Felix e do vice Vanderlino Ferreira. Em 1973, foi candidato a prefeito, tendo como vice o sr. Orlando de Lucca pelo partido ARENA (Aliança Renovadora Nacional).

Com sua visão empreendedora e perfil administrativo, sempre buscou recursos para o município junto a autoridades estaduais.

Pela sua vivencia e experiência de vida e de trabalho, liderava, era ouvido e suas idéias respeitadas pois sempre visavam o bem comum. Casou-se em 1982 com Rosa Maria de Luna Zanetti, teve 2 filhos Jose Zanetti Junior e Fernanda de Luna Zanetti.

Foi um dos idealizadores e incentivadores das festas de cavaleiros que se transformaram em tradição na cidade.

Sempre se destacou na citricultura da região, incentivando e valorizando o cultivo de citrus, levando o nome de Cordeirópolis a ser conhecido internacionalmente.

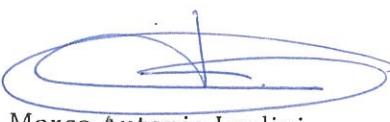
Participava de reuniões com políticos como o Deputado Federal Nelson Marquezelli, o Deputado Estadual Aldo Demarchi e outros, procurando recursos e incentivos para a agricultura e o desenvolvimento da região.

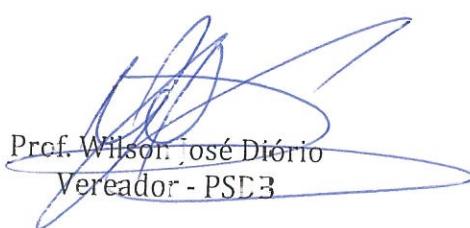
Participava da política local, preocupado com o futuro do município, nunca cogitou em sair de sua terra natal.

Era membro da diretoria da Crediguaçu (Cooperativa de Crédito do Vale do Mogi Guaçu). Conhecido por sua simplicidade e modéstia, fez grandes amigos. Era Palmeirense fanático. Podemos resumir Jose Zanetti numa simples frase: "Há grandes homens que fazem com todos se sintam pequenos. Mas o verdadeiro homem faz com que todos se sintam grandes" - Gilbert Keith Chesterton

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de dezembro de 2010.


Fátima Marina Celin
Vereadora - PT


Marco Antonio Jardini
Vereador - PMDB


Prof. Wilson José Diório
Vereador - PSCB



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 77, de 2 de dezembro de 2010, do Sr. Prefeito Municipal.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.


Fátima Mariana Celin
Relatora


Wilson José Diório
Presidente


José Antônio Braz da Silva



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 77/2010

Dá denominação a dependências da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 1º. O edifício que sedia a Câmara Municipal de Cordeirópolis denomina-se “Dr. Cássio de Freitas Levy”.

Art. 2º. O plenário da Câmara Municipal denomina-se “Vereador Irio Alves”.

Art. 3º. – É denominada “**Vereador José Zanetti**” a sala de reuniões da nova sede da Câmara Municipal, situada à rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet.

Art. 4º. – É denominada “**Vereador José Osmar Mometti**” a biblioteca da nova sede da Câmara Municipal, situada à rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet.

Art. 5º. Revogam-se as Leis nº 2196, de 21 de maio de 2004, e 1846, de 6 de novembro de 1995.

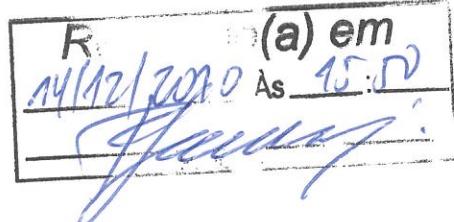
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa proposta prevê unificar, em uma só lei, as denominações consagradas, estabelecidas pela Lei nº 1846, de 6 de novembro de 1995, que denominou o Edifício da Câmara, e pela Lei nº 2196, de 21 de maio de 2004, que oficializou o nome do vereador Irio Alves no Plenário, revogando as anteriores, facilitando o trabalho de referência.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de dezembro de 2010.

Anderson Antonio Hespanhol
Vereador - PPS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI N° 1846 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

(AUTORIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS)

DÁ DENOMINAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 07 de novembro de 1995, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica denominado CÂMARA MUNICIPAL “DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY” o próprio municipal, que sedia à Câmara Municipal de Cordeirópolis, localizada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 51, centro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de novembro de 1995.

JOSE GERALDO BOTION
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 08 de novembro de 1995.

JOSE APARECIDO BENEDITO
Secretário Chefe - em exercício
Deptº de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2196
de 21 de maio de 2004

(Projeto de Lei nº. 33/2004, do vereador Cristiano Antonic Guarasemin)

Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e elle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Vereador Irio Alves", o Plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 21 de maio de 2004; 56º da Emancipação Político Administrativa do Município

Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "Antonio Taurion", em 21 de maio de 2004.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Departamento de Administração



Câmara Municipal de Cordeirópolis 2

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Lei nº 77, de 3 de dezembro de 2010.

Dá denominação a dependências da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 1º. – É denominada “**Vereador José Zanetti**” a sala de reuniões da nova sede da Câmara Municipal, situada à rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet.

Art. 2º. – É denominada “**Vereador José Osmar Mometti**” a biblioteca da nova sede da Câmara Municipal, situada à rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da inauguração da nova sede da Câmara Municipal.

Justificação

José Osmar Mometti nasceu em 9 de janeiro de 1947, em Ipeúna. Filho de José Mometti e Mafalda Ortolan Mometti, teve dois irmãos: Elio e Neutri. Foi casado com a professora Ivani Terezinha Leme Mometti, e teve dois filhos, Izadora e Marcos. Como primeiro filho de um agricultor, acompanhou de perto todas as dificuldades da lavoura, trabalhando às vezes na roça ou ficando em casa para estudar e cuidar de seus irmãos mais novos. Terminando o Grupo Escolar, veio morar com seus tios Paulo e Amabile Ortolan Peruchi, onde trabalhava no bar de sua propriedade e fazia o ginásio à noite. Quando seus pais mudaram para a nessa cidade, trabalhou inicialmente como servente de pedreiro, depois colhedor de laranja, tecelão, oleiro, faxineiro, tendo ocupado o cargo de Exator em Substituição na Coletoria Estadual. Terminando o primeiro grau, foi para Rio Claro fazer o segundo grau, prestando concurso para Caixa do Banco Comércio e Indústria, tendo exercido a função por um ano, e depois como escrivário da Prefeitura Municipal, concluindo o curso de Técnico em Química Industrial. Estagiou na Rádio de Paulínia, permanecendo como analista de laboratório, até que foi obrigado a se afastar por problemas de saúde. Em seguida, já casado e morando em Limeira, trabalhou na Indústria de Papel Limeira S/A, cursou a Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas e Matemática na Unesp de Rio Claro, completando-a com uma licenciatura em Ciências pela Faculdade de Ciências e Letras de Guaxupé.

Voltando para Cordeirópolis, prestou concurso, sendo aprovado para o cargo de professor III de Ciências, na EE “Prof. Ulisses de Oliveira Valente”, em Santa Bárbara d’Oeste, removendo-se depois para a EE “Dr. Cesário Coimbra” e para a EE “Jamel Abrahão Saad”. Posteriormente, voltou a estudar, obtendo a formação em Pedagogia, com Especialização em Administração Escolar, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino, assumindo a direção da EE, atual EMEIEF “Prof. Jorge Fernandes”, no bairro do Cascalho. Foi sócio da ANPAE (Associação Nacional de Profissionais de Administração da Educação) e membro do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari. Foi Diretor na EE “Prof. Odécio Lucke” e Diretor Efetivo na EE “José Ometto” na Usina São João, em Araras, onde se aposentou.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

3

Exerceu o cargo de vereador em três oportunidades (1989-1992, 1993-1996 e 1997-2000), tendo sido presidente da Câmara Municipal entre 1993 e 1994, onde realizou uma verdadeira revolução na atuação do Legislativo, dando condições reais para os vereadores e o pessoal administrativo desenvolver um trabalho de qualidade, tendo realizado uma reforma completa no prédio da Câmara, pois quando chegava, as inúmeras goteiras danificavam máquinas, equipamentos e paralisavam os trabalhos, o forro estava perigoso, devido à umidade e os cupins, o banheiro não oferecia condições de uso, a iluminação era precária, e havia apenas uma sala para atender Presidente, Secretário, Contador, Vereadores e a própria população, e era tudo improvisado e inoperante.

Com a reforma, foram criadas salas para a Secretaria e Presidência, Contabilidade, reuniões de vereadores e comissões, além de cozinha, dois banheiros e Plenário. Com móveis ideais, que permanecem até hoje máquina de xerox, dois computadores com impressoras, deu condições de desenvolvimento de um trabalho eficiente, onde os vereadores puderam aprofundar o conhecimento com as leis que regem o Município e modificar ou adequar estas leis para fazer uma cidade melhor. Por fim, contratou Assessoria Técnica Legislativa para avaliar toda a matéria que tramita nas comissões, recebendo parecer e evitando que o vereador vote sem saber, principalmente matérias inconstitucionais.

Além de tudo, foi sempre um esportista, participando de inúmeros torneios e campeonatos, dedicando grande parte de sua vida ao Cascalho Futebol Clube, do bairro onde morou e onde sua família ainda permanece. Faleceu em 24 de setembro de 2006, deixando uma lacuna irreparável no ensino, no esporte, na sociedade e na política local, cujo papel estamos destacando na apresentação deste projeto.

"Sua vida familiar foi toda alicerçada na honestidade e companheirismo, foi um pai amoroso, marido fiel e cristão convicto, atuante na Pastoral da Família, obtendo a paz necessária para enfrentar, com muito amor, o trabalho e as dificuldades. Em seu cargo público, fez de si um verdadeiro sacerdócio, não medindo esforços para atender as pessoas que o procuravam e nunca faltou com seus compromissos. Eu e meus filhos aprendemos muito com o espírito de solidariedade que existia dentro dele."

José Zanetti nasceu em 7 de junho de 1943, no bairro do Cascalho, no sítio que pertencia a sua família. Seus pais eram Orlando Zanetti e Ana de Souza Barboza Zanetti, sendo avós paternos José Zanetti e Angela Rosolen Zanetti e avós maternos Galdino de Souza Barboza e Ludovica Pian Barbosa. Teve uma infância simples e pobre. Cursou da 1ª a 3ª série na escola de Cascalho. Com 12 anos trabalhava na lavoura com seus familiares no sítio do avô. Aos 15 anos foi trabalhar em Campinas no mercado municipal em um armazém como balonista.

Aos 17 anos mudou-se para Cordeirópolis onde cursou o ginásio e foi trabalhar no escritório de Exportações de Café, que pertencia a família do Dr. Cássio de Freitas Levy. Por volta de 1963, iniciou suas atividades na citricultura comprando e revendendo frutas, e paralelamente, de 1965 a 1969 trabalhou na fazenda Santa Tereza como "guarda-livros". Montou seu primeiro centro de seleção e beneficiamento de fruta, a princípio num



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

4
prédio na Av. Pres. Vargas e depois na rua Huberto Levy, fornecendo frutas ao Mercado Municipal de São Paulo e para a Ceagesp.

No inicio da década de 70 ate 1934, ampliando seus negócios, aquiriu um imóvel maior e começou a trabalhar com exportação de citrus para países da América do Norte, América do Sul, e Ásia, gerando emprego a varias pessoas. Sempre no ramo agrícola, diversificou suas atividades com o plantio de scja, nos anos 80.

Foi vereador nos anos de 1969 a 1973 durante a gestão do então prefeito Teleforo Sanches Felix e do vice Vanderlino Ferreira. Em 1973, foi candidato a prefeito, tendo como vice o sr. Orlando de Lucca pela ARENA (Aliança Renovadora Nacional).

Com sua visão empreendedora e perfil administrativo, sempre buscou recursos para o município junto a autoridades estaduais.

Pela sua vivencia e experiência de vida e de trabalho, liderava, era ouvido e suas idéias respeitadas pois sempre visavam o bem comum. Casou-se em 1982 com Rosa Maria de Luna Zanetti, teve 2 filhos: José Zanetti Junior e Fernanda de Luna Zanetti.

Foi um dos idealizadores e incentivadores das festas de cavaleiros que se transformaram em tradição na cidade. Sempre se destacou na citricultura da região, incentivando e valorizando o cultivo de citrus, levando o nome de Cordeirópolis a ser conhecido internacionalmente.

Participava de reuniões com políticos como o Deputado Federal Nelson Marquezelli, o Deputado Estadual Aldo Demarchi e outros, procurando recursos e incentivos para a agricultura e o desenvolvimento da região. Participava da política local, preocupado com o futuro do município, nunca cogitou em sair de sua terra nata..

Era membro da diretoria da Creciguacu (Cooperativa de Crédito do Vale do Mogi Guaçu). Conhecido por sua simplicidade e modéstia, fez grandes amigos. Era palmeirense fanático.

Podemos resumir Jose Zanetti numa simples frase: '*Há grandes homens que fazem com todos se sintam pequenos. Mas o verdadeiro homem faz com que todos se sintam grandes*' - Gilbert Keith Chesterton

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de dezembro de 2010.

Fátima Marina Celin
Vereadora - PT

Marcos Antônio Jardini
Vereador - PMDB

Wilson José Diorio
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

5

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 77, de 2 de dezembro de 2010, do Sr. Prefeito Municipal.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.



Fátima Marina Celin
Relatora



Wilson José Diório
Presidente



José Antônio Bráz da Silva



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

6

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 77/2010

Dá denominação a dependências da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 1º. O edifício que sedia a Câmara Municipal de Cordeirópolis denomina-se "Dr. Cássio de Freitas Levy".

Art. 2º. O plenário da Câmara Municipal denomina-se "Vereador Irio Alves".

Art. 3º. - É denominada "Vereador José Zanetti" a sala de reuniões da nova sede da Câmara Municipal, situada à rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet.

Art. 4º. - É denominada "Vereador José Osmar Mometti" a biblioteca da nova sede da Câmara Municipal, situada à rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet.

Art. 5º. Revogam-se as Leis nº 2196, de 21 de maio de 2004, e 1846, de 6 de novembro de 1995.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa proposta prevê unificar, em uma só lei, as denominações consagradas, estabelecidas pela Lei nº 1846, de 6 de novembro de 1995, que denominou o Edifício da Câmara, e pela Lei nº 2196, de 21 de maio de 2004, que oficializou o nome do vereador Irio Alves no Plenário, revogando as anteriores, facilitando o trabalho de referência.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de dezembro de 2010.

Anderson Antonio Hespanhol
Vereador - PPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI N° 1846 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

(AUTORIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS)

DÁ DENOMINAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 07 de novembro de 1995, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica denominado **CÂMARA MUNICIPAL “DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY”** o próprio municipal, que sedia à Câmara Municipal de Cordeirópolis, localizado à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 51, centro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de novembro de 1995.

JOSÉ GERALDO BOTION
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 08 de novembro de 1995

JOSE APARECIDO BENEDITO
Secretário Chefe - em exercício
Deptº de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

8

Lei nº 2196
de 21 de maio de 2004

(Projeto de Lei nº. 33/2004, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Vereador Irio Alves", o Plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 21 de maio de 2004; 55º da Emancipação Político Administrativa do Município.

Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de maio de 2004.

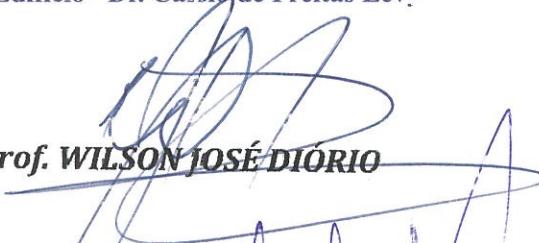
José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Departamento de Administração



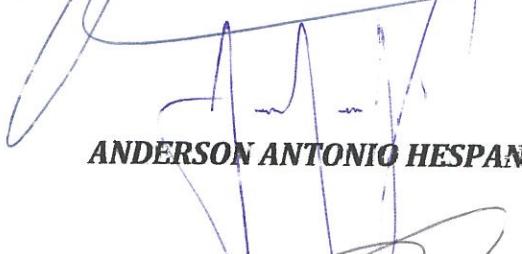
Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

9


Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO


ALCEU DA SILVA GUIMARÃES

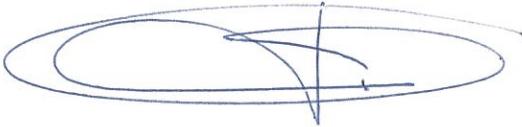

ANDERSON ANTONIO HESPAÑOL


FÁTIMA MARINA CELIN


FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MENDES


JOSÉ ANTONIO BRAZ DA SILVA


LILIANE APARECIDA BROETO GENEZELLI


MARCO ANTONIO JARDINI


SÉRGIO B. RODRIGUES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2872

(Projeto de Lei nº 77/2010, dos vereadores da Câmara Municipal)

Dá denominação a dependências da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. O edifício que sedia a Câmara Municipal de Cordeirópolis denomina-se "Dr. Cássio de Freitas Levy".

Art. 2º. O Plenário da Câmara Municipal denomina-se "Vereador Irio Aives".

Art. 3º. É denominada "Vereador José Zanetti" a sala de reuniões da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 4º. É denominada "Vereador José Osmar Mometti" a biblioteca da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as Leis nº 2196, de 21 de maio de 2004, e 1846, de 6 de novembro de 1995.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2011.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genézelli
2ª Secretária



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº 2700
de 18 de fevereiro de 2011

(Projeto de lei nº 77/2010, dos vereadores da Câmara Municipal)

**Dá denominação a dependências da Câmara
Municipal de Cordeirópolis**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. – O edifício que sedia a Câmara Municipal de Cordeirópolis denomina-se "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Art. 2º. – O Plenário da Câmara Municipal denomina-se "Vereador Irio Alves"

Art. 3º. – É denominada "Vereador José Zanetti" a sala de reuniões da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 4º. – É denominada "Vereador José Osmar Mometti" a biblioteca da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as Leis nº 2196, de 21 de maio de 2004, e 1846, de 6 de novembro de 1995.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 18 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito

**Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração**



Sexta-feira, 4 de março de 2011

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2700 de 18 de fevereiro de 2011

(Projeto de lei nº 77/2010, dos vereadores da Câmara Municipal)

Dá denominação a dependências da Câmara Municipal de Cordeirópolis

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O edifício que sedia a Câmara Municipal de Cordeirópolis denomina-se "Dr. Cássio de Freitas Levy".

Art. 2º - O Plenário da Câmara Municipal denomina-se "Vereador Izio Alves".

Art. 3º - É denominada "Vereador José Zanetti" a sala de reuniões da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 4º - É denominada "Vereador José Osmar Momenti" a biblioteca da nova sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as Leis nº 2196, de 21 de maio de 2004, e 1846, de 6 de novembro de 1995.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cesar Tamazza
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antônio Thirlow", em 18 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei Complementar nº 160 de 24 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 141/2009, criando 06 (seis) empregos públicos de Interlocutor Educacional de Libras - Língua Portuguesa na Secretaria Municipal de Educação e autoriza contratação por prazo determinado, conforme específica e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, Quadro Geral de cargos efetivos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, da Lei Complementar 41/2009, para incluir 06 (seis) vagas de Interlocutor Educacional de Libras - Língua Portuguesa na Secretaria Municipal de Educação, conforme

quadro abaixo:

Situação atual						Situação nova					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Quant.	Denominação	Ref.	Natureza	Prevenção	Carga	Quant.	Denominação	Ref.	Natureza	Prevenção	Carga
00	Interlocutor Educacional de Libras - Língua Portuguesa	OC	permanente	Contratação Exclusiva	96	Interlocutor Educacional de Libras - Língua Portuguesa	03	Permanente	Concurso Público	30 h	

Art. 2º - Para atender as necessidades excepcionais e emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o surgimento de demanda desse profissional neste ano letivo, bem como determinação do Ministério Público Estadual, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar diretamente os Interlocutores, descritos no artigo anterior, por prazo determinado em caráter excepcional e emergencial.

§ 1º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de até 6 meses.

§ 3º - Durante o prazo de contratação temporária será realizado o devido concurso público para a nomeação de empregados públicos permanentes.

§ 4º - Os requisitos básicos para exercício do emprego público serão indicados através de Decreto do Executivo, observando qualificação em curso específico de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 3º - As despesas para execução dessa lei estão previstas no orçamento e serão suportadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cesar Tamazza
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antônio Thirlow" em 24 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3175 de 08 de fevereiro de 2011

Autoriza o uso, por terceiro, de logradouro público municipal, conforme específica e da provisão acima correlatas.

Carlos Cesar Tamazza - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando as disposições do artigo 22 "caput", da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, de artigo 81 "caput", da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, promulgada em 05 de abril de 1990;

Considerando que a autorização de uso de logradouros públicos municipais é ato negocial, unilateral, discriminatório e precário da administração Pública Municipal, e que, sob o comando da Lei Municipal Maior, deve ser facultada mediante decreto;

Considerando o que preceitua o Processo Administrativo nº 9407/11, datado de 13.02.2011.

Decreto:

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, representado neste pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Cesar Tamazza, autorizado a conceder, a contar de 08 de fevereiro de 2011, permissão de uso de logradouro público da Municipalidade, localizado na Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, defronte ao Calfadão do Mariz Antônio em Cordeirópolis, através da celebração de um Termo de Compromisso de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, entre o Município de Cordeirópolis e o Sr. Jairz das Fernandes, portador da RG nº 9.140.975 e CPF nº 008.250.358-30, residente e domiciliado a Rua Francisco Primitivo nº 142, bairro Progresso, em Cordeirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado "Permisionário", tem uso e acordado, as condições estipuladas neste "Decreto" e no "Termo de Compromisso" a ser assinada entre as partes.

Art. 2º - O uso do logradouro público especificado no artigo anterior, tem como área 17,50 m² (dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), que destinar-se-á à instalação e funcionamento de uma banca de jornais e revistas,

**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;
Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirlow - Praça Francisco Orlando Stocca, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br